



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **2136/10-17.537**
INTERESSADO: **JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA**
MUNICÍPIO: **RIO VERDE - GO**

DECLARAÇÃO 250 /2010


Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua 5, Lt. 01, Qd. 08, St. Industrial**, coordenadas geográficas **17°47'48.3" S / 50°52'41.5" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial e dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Joaquim José de Souza**, CPF **520.154.678-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente